



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A  
DISTÂNCIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA**

**1. DA ABERTURA**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, estarão abertas, **no período de 30 de janeiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2012**, as inscrições para a seleção simplificada de tutores na modalidade presencial e a distância dos Cursos Técnicos de Nível Médio que serão ofertados no âmbito do programa Rede e-Tec Brasil.

**2. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

2.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS / PERÍODOS
<b>Divulgação e Inscrições</b>	
Publicação do edital	23/01/2012
Período de divulgação do edital	23/01/2012 a 27/01/2012
Período de inscrições	30/01/2012 a 13/02/2012
Homologação das inscrições	16/02/2012
<b>1ª etapa</b>	
Resultado preliminar	28/02/2012
Apresentação de recursos	29/02/2012
Resultado final da etapa	01/03/2012
<b>2ª etapa</b>	
Período de entrevistas	06/03/2012 a 09/03/2012
Resultado preliminar	14/03/2012
Período de apresentação de recursos	15/03/2012 a 16/03/2012
Resultado final da etapa	19/03/2012
<b>Resultado Final</b>	
Homologação e publicação	19/03/2012

**3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

3.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IFB.

3.2. A tutoria, na modalidade presencial e a distância, tem por objetivo, acompanhar o processo de aprendizagem e a construção de competências e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

conhecimentos realizados pelos estudantes ao longo dos cursos na modalidade a distância.

**3.3.** Os polos de apoio presencial serão nos campi: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro.

**3.4.** A tutoria não gerará vínculo empregatício entre o tutor e o IFB, nos termos da Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil), implementados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e pagas pelo FNDE.

**3.5.** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do presente edital.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas previstas neste edital são para a formação de cadastro de reserva.

**4.2** Serão disponibilizadas 48 vagas para tutores presenciais e 48 vagas para tutores a distância num total de 96 vagas, sendo todas para cadastro de reserva, conforme distribuição abaixo:

Polos ofertantes	Cursos Técnicos na modalidade a distância								Total por Polo
	Programas								
	PROFUCIONÁRIO				Rede e-Tec Brasil				
	Infraestrutura Escolar	Multimeios Didáticos	Secretariado Escolar	Alimentação Escolar	Manutenção e Suporte em Informática	Segurança no trabalho	Logística	Informática	
Campus Brasília	1	1	1	1	0	0	0	1	<b>5</b>
Campus Gama	1	1	1	1	0	0	1	0	<b>5</b>
Campus Samambaia	1	1	1	1	0	1	0	0	<b>5</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Campus Taguatinga	1	1	1	1	1	0	0	0	5
Campus Taguatinga Centro	1	1	1	1	0	0	0	0	4
Campus Riacho Fundo	1	1	1	1	1	0	0	0	5
Campus São Sebastião	1	1	1	1	0	1	0	0	5
Campus Ceilândia	1	1	1	1	0	0	0	1	5
Campus Estrutural	1	1	1	1	0	0	1	0	5
Campus Planaltina	1	1	1	1	0	0	0	0	4
<b>Total de vagas (Presencial)</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>48</b>
Vagas (Tutores a distância)	6	6	6	6	6	6	6	6	48
<b>Total geral de vagas</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>96</b>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Para candidatar-se a tutoria, é exigido do candidato formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o artigo 1º da Resolução CD/FNDE 18/2010 que, em especial, altera o artigo 7º da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

**5.2.** As inscrições estarão abertas no período que compreende as 00:01 horas de 30 de janeiro de 2012 até às 23:59 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, horário de Brasília/DF.

**5.3.** Para proceder a inscrição o candidato deverá:

**Observação:** Antes de efetuar a inscrição, é necessário preencher o Currículo *Lattes* on-line, disponibilizado pelo CNPq no endereço eletrônico [http://plsq11.cnpq.br/curriculoweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](http://plsq11.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio). Após o preenchimento e envio do currículo ao CNPq confira sua publicação em um prazo de 24 horas. O link para seu currículo *Lattes* é item constante no **Formulário de Inscrição** mencionado na alínea abaixo.

a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/ensino/educacao-a-distancia>, clicar no link Inscreva-se aqui!, preencher formulário e, ao final, clicar no botão **Enviar** para submeter sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

b) Após preenchimento do Formulário de Inscrição, enviar e-mail para o endereço [selecao\\_nead@ifb.edu.br](mailto:selecao_nead@ifb.edu.br), obedecendo a seguinte formatação:

**b1) Assunto:** SELEÇÃO DE TUTORES - Nome Completo do Candidato

**b2) O corpo da mensagem** deverá constar:

- Nome completo do candidato;
- Telefones para contato

**b3) Anexo do e-mail:** cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos, da comprovação do tempo de experiência no magistério na modalidade presencial da educação básica (se for o caso) e/ou superior, da comprovação do tempo de experiência como tutor e/ou professor em Educação na modalidade a Distância (se for o caso), comprovação de tempo de experiência no ensino profissional e tecnológico (se for o caso) e comprovação de conhecimentos básicos em informática, conforme item **7.1**, alínea **b8**.

**b4) Os arquivos** enviados por e-mail deverão ter no máximo 6 Megabytes.

**5.4** A inscrição com a ausência de qualquer dos itens listados no item **5.3 alíneas b2 e b3** será INDEFERIDA pela Coordenação de seleção dos cursos.

**5.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou fax.

**5.6** Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no servidor de e-mails da Instituição.

**5.7** A Coordenação enviará, por e-mail, aviso de recebimento do e-mail de seleção (61) 2103-2154.

**5.8** Para efeito de comprovação da experiência no magistério será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora, declaração ou contrato de trabalho.

**5.9** Para efeito de comprovação da experiência como tutor e/ou professor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

EaD emitida pela instituição de ensino empregadora, a ser verificado no ato da contratação.

**5.10** Em caso de indeferimento das inscrições, caberá recurso administrativo a Comissão de Seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO:**

**7.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas :

### **1ª Etapa – Análise de documentos (caráter classificatório)**

**a)** O resultado na análise dos documentos será divulgado no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) de acordo com cronograma disponível no item 2.1 deste edital;

**b)** A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

**b1)** Graduação - 2 pontos

**b2)** Especialização - 3 pontos

**b3)** Mestrado - 4 pontos

**b4)** Doutorado - 6 pontos

**b5)** tempo de experiência como tutor e/ou professor na modalidade a distância devidamente comprovada - 03 pontos por ano ou fração, até o limite de 15 pontos;

**b6)** tempo de experiência no magistério na modalidade presencial devidamente comprovada - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**b7)** tempo de experiência no ensino profissional e tecnológico - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.

**b8)** conhecimentos básicos em informática – Pontuação máxima de 5 pontos:

1. planilha eletrônica – 1 (um) ponto;
2. editor de textos – 1 (um) ponto;
3. INTERNET – 1 (um) ponto;
4. Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) – 2 (dois) pontos;

**2ª Etapa – Entrevista (caráter classificatório e eliminatório)**

**a)** O tempo da entrevista será de, em média, 10 minutos, por candidato.

**b)** O candidato deverá comparecer com antecedência 20 minutos e apresentar documento original de identidade;

**c)** Na entrevista serão avaliadas as habilidades necessárias para o desempenho das funções. Valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

**c1)** Familiaridade do candidato com a temática do curso - de 0 a 30 pontos;

**c2)** Facilidade de comunicação e relação interpessoal para atendimento aos alunos - de 0 a 20 pontos.

**d)** Não haverá revisão de entrevista.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**8.2** Em caso de empate serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- 1) maior tempo em experiência em EaD;
- 2) maior tempo de experiência em magistério na modalidade presencial;
- 3) maior nota obtida na entrevista;
- 4) maior número de filhos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

5) persistindo o empate será usado o critério da maior idade.

**8.3** A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 86 pontos.

**8.4** Somente os 300 (trezentos) candidatos melhor classificados na primeira etapa serão chamados para as entrevistas.

**8.5** O agendamento das entrevistas será por ordem alfabética de nome, realizado na sala do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no prédio do Instituto Federal de Brasília, situado à SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, no período de 06 a 09 de março de 2012, conforme cronograma a ser publicado no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) ;

**8.6** O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado provisório do Processo Seletivo, cabe pedido de revisão à Comissão de Seleção, desde que encaminhado com até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório.

**9.2** Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

**9.3** O resultado final será divulgado no dia 19 de março de 2012, a partir das 21:00 horas, no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

## **10. DA CAPACITAÇÃO**

**10.1** O curso de capacitação de tutores será realizado em período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos tutores.

**10.2** O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **11. DA CARGA HORÁRIA**

**11.1** A carga horária de trabalho dos tutores presenciais será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais.

**11.2** Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nestas atividades, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, conforme Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

**12.1** As bolsas de pesquisa serão concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010.

**12.2** O valor da bolsa concedida para Tutores Presenciais e a Distância será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto do exercício de sua função;

**12.3** É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação em outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei No. 11.273/2006;

**12.4** O Período de duração das bolsas será o mesmo do período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada;

**12.5** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por interesse da Instituição e após ampla motivação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

### **13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

**13.2.** Apresentar as cópias dos documentos descritos no item **5.3** alíneas **b2** e **b3** em conjunto com seus originais e/ou cópias autenticadas na ocasião da contratação.

**13.3.** Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme modelo da Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010.

**13.4.** Ter formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.

**13.5.** Ter disponibilidade para cumprir a carga horária máxima de 20 horas por semana.

**13.6.** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/PREN/IFB).

**13.7.** No caso de servidor do IFB, atender às resoluções internas e a legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

**13.8.** Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à tutoria;

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR**

**14.1** O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes atribuições:

**a)** Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria;

**b)** Obedecer à hierarquia de subordinação do Programa Rede e-Tec Brasil/SETEC/MEC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- c) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos da disciplina;
- d) Executar o plano de ensino de acordo com a orientação do professor formador;
- e) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;
- f) Participar das reuniões da equipe de tutoria para o planejamento conjunto;
- g) Cumprir o cronograma de atividades do curso;
- h) Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem;
- i) Providenciar a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
- j) Aplicar avaliações das disciplinas do curso;
- k) Informar ao coordenador de curso problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
- m) Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
- n) Acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- o) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- p) Assistir os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente virtual de aprendizagem;
- q) Propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- r) Planejar, propor e coordenar atividades do curso, de acordo com disponibilidade de acesso e de recurso dos alunos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- s) Analisar o desempenho dos alunos e sugerir procedimentos que melhorem o seu aproveitamento, quando necessário;
- t) Avaliar a aprendizagem dos alunos, tecer comentários sobre seus trabalhos, registrá-los e encaminhá-los adequadamente;
- u) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de Curso;
- v) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**15.2** O bolsista tutor a distância poderá realizar suas atividades em local de sua preferência, desde que esteja disponível para eventuais compromissos presenciais previamente agendados pela coordenação do curso.

**15.3** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**15.4** Os candidatos classificados ou constantes do cadastro de reserva serão chamados quando se caracterizar a necessidade de efetiva contratação.

**15.5** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**15.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**15.7** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

**15.8** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2012.

Wilson Conciani  
Reitor